

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 852.475 SÃO PAULO

RELATOR : **MIN. TEORI ZAVASCKI**
RECTE.(S) : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
PROC.(A/S)(ES) : **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
RECDO.(A/S) : **ANTÔNIO CARLOS COLTRI E OUTRO(A/S)**
ADV.(A/S) : **RUY MALDONADO**

DESPACHO: Tendo em vista a criação do banco nacional de dados da repercussão geral (art. 5º da Resolução/CNJ 235/2016), oficie-se à Presidência do Conselho Nacional de Justiça com cópia (a) do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal neste processo e (b) da decisão de suspensão do processamento das demandas em todo o território nacional.

Brasília, 6 de outubro de 2016.

Ministro **TEORI ZAVASCKI**

Relator

Documento assinado digitalmente